



Portaria nº 002/2023

Dispõe sobre a suspensão por prazo determinado dos atendimentos na Sede da Comarca de Francisco Beltrão entre 05/07/2023 a 31/07/2023, salvo prazos fatais e casos de urgência.

Considerando o disposto na Instrução Normativa Conjunta DPG/CG nº 001-2019 – DPGPR/CGDPR;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta DPG e CH nº 01/2022 – DPGPR/CGDPR

Considerando o contido na Instrução Normativa CG nº 002/2017 – DPPR;

Considerando o período de férias de 10/07/2023 a 21/07/2023 do Defensor Público Renato Martins de Albuquerque;

Considerando que as estagiárias de graduação Maria Clara Silva Cavazzani e Fernanda Pacheco Koakoski da Silveira formalizaram pedido de desligamento para data de 14/07/2023, uma vez que assumirão vagas de estágios no Tribunal de Justiça e no Ministério Público do Paraná, respectivamente;

Considerando o término do contrato da estagiária de pós graduação Andressa Emanuelle Maleski Chicoski em 30/06 passado e que o concurso para nova vaga está em trâmite;

Considerado o pedido de desligamento da estagiária de graduação Talita Metzler Gomes previsto para 12/07/2023 para assumir vaga de estágio na 2ª Promotoria de Justiça de Francisco Beltrão;

Considerando o período de férias da assessora Daina Gottardo de Meira de 03/07/2023 a 20/07/2023;

Considerando a superveniente mudança das atribuições cumuladas dos Defensores lotados nesta Comarca, que serão realizadas imediatamente após as férias do Defensor Público acima mencionado, repartindo-se novamente os processos em trâmite na Varas de Família, Sucessões e Registros Públicos e Infância e Juventude entre os dois membros da sede de Francisco Beltrão;

O Defensor Público Coordenador da sede de Francisco Beltrão **SUSPENDE POR PRAZO DETERMINADO** os atendimentos ao público do dia de hoje, 05/07/2023, até o dia 31/07/2023, salvo os casos considerados urgentes (prisão, acolhimento institucional, internação etc) e os relativos a vencimentos de prazo fatais, evitando-se, assim, prejuízo aos usuários.

Os usuários deverão ser orientados acerca da suspensão dos atendimentos, dando ciência do retorno das atividades normais a partir do dia 31/07/2023, já com a distribuição das atribuições dos defensores e suas equipes atualizadas.



Em razão da suspensão do atendimento abrangidos, fica vedado a partir da data de 05 de julho de 2023 abertura de novos expedientes e agendamentos relacionados à pedidos iniciais, salvos casos excepcionais e urgentes, a critério da Defensora Pública Subcoordenadora da Sede, com retorno normal das distribuições no dia 31/07/2023.

A manutenção de eventuais agendamentos marcados para o referido período ficará a critério da Defensora Pública Subcoordenadora da Sede, observada a relevância e urgência do atendimento, devendo, em caso de alteração de data, informar o assistido com a maior brevidade possível.

Comunique-se os membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública via e-mail institucional.

Ao setor técnico: Afixe-se cópia desta Portaria em local visível. Expeça-se comunicado geral aos usuários de Defensoria Pública acerca dos dias de suspensão de atendimento, a ser fixado em local visível para todos.

Francisco Beltrão, 6 de julho de 2023.

RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE
Defensor Público do Estado do Paraná
Coordenador da Sede de Francisco Beltrão



ePROTOCOLO



Documento: **Portaria062023suspensaodeatendimento1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Renato Martins de Albuquerque** em 06/07/2023 14:01.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Renato Martins de Albuquerque** em 06/07/2023 14:10.

Inserido ao protocolo **20.719.436-0** por: **Ana Karenina Lira Batista** em: 06/07/2023 13:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a5707f9584df98a7af983fe7a2c2926b.